



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

### ATO DA MESA Nº 8, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Altera o Ato da Mesa nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o controle da jornada de trabalho dos servidores e estagiários e sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos”, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Ofício nº 117/2024/NGFC e a manifestação do Sr. Secretário Diretor-Geral, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato altera o Ato da Mesa nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o controle da jornada de trabalho dos servidores e estagiários e sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos”, e dá outras providências.

Art. 2º Fica acrescentado o § 6º ao art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - .....

§ 6º É garantido um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho, ressalvada a disponibilidade permanente a que se submetem os servidores ocupantes de cargo em comissão e função de confiança.”

Art. 3º Altera o § 2º do art. 4º do Ato da Mesa nº 1, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º A autorização de que trata o caput deverá ser formalizada por meio de processo eletrônico próprio.” (NR)

Art. 4º Altera o caput do art. 6º do Ato da Mesa nº 1, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As ausências legalmente autorizadas deverão ser comunicadas à Seção de Carreira e Atos de Pessoal por meio de processo eletrônico em até 48 (quarenta e oito) horas, acompanhadas do devido comprovante, quando legalmente exigido.” (NR)

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa nº 17, de 8 de junho de 2022.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 4 de abril de 2024.

Ato da Mesa nº 8, de 4 de abril de 2024.





## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: [camara@camarasjc.sp.gov.br](mailto:camara@camarasjc.sp.gov.br)

---

Ver. Roberto do Eleven  
Presidente

Ver. Milton Vieira Filho  
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia  
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Zé Luis  
Primeiro-Secretário

Ver. Thomaz Henrique  
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário Diretor-Geral

